

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00184
TRASLADO

Folha 022/024

Protocolo 0016118

Escrevente 0011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: PAULO TAVEIRA FILHO E SUA ESPOSA em favor de JOAQUIM ILIS PIMENTA DA SILVA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (15/06/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- PAULO TAVEIRA FILHO**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 103.172-2ªVIA-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.496.961-34 e sua esposa **DALVA MONTIJO TAVEIRA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 223.619-2ªVIA-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 087.204.791-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua C-257, nº 80, Apto. 803, Edifício Suíça Park, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- JOAQUIM ILIS PIMENTA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, técnico de laboratório, portador da Cédula de Identidade nº 313.103-2ªVIA-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 093.995.501-68, residente e domiciliado na Rua 217, nº 70, Setor Universitário, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **Lote de Terras de nº 07** (sete), da **Quadra 107-B**, situado a **Rua 233, SETOR LESTE, Botafogo**, nesta Capital, com a área de **377,92 metros quadrados**, medindo 16,00m de frente pela Rua 233; 16,07m pela linha de fundo; 22,00m pelo lado esquerdo, com o lote 06; e, 24,35m pelo lado direito, com o lote 08, bem como a **CASA RESIDENCIAL** nele edificada com **08 comodors, coberta de telhas francesa e colonial, construída de tijolos, com piso e parte tanqueada e parte mosaico e cimentado, construção antiga**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª **Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **43.554**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em , que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS40.000,00 (quarenta mil reais)**, já pagos, em moeda corrente brasileira na data de 03/12/2003, que os **Outorgantes Vendedores** declaram ter recebido, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo



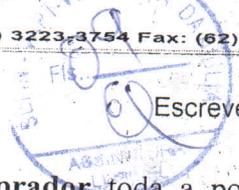
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388



Livro 00184-N
 TRASLADO

Folha 022/024

Protocolo 0016118

Escrevente 0011

algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciam o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; **3) foram advertidos que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos Outorgantes Vendedores, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Certidão Negativa da Justiça Federal e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número 101.091.0337.000-0, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$63.863,88 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelos Outorgantes Vendedores me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00184-N

Folha 022/024

Protocolo 0016118

Escrevente 0011

TRASLADO

Emolumentos: R\$790,00; Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriurária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de junho de 2011. (aa.) PAULO TAVEIRA FILHO, Outorgante Vendedor. DALVA MONTIJO TAVEIRA, Outorgante Vendedora. JOAQUIM ILIS PIMENTA DA SILVA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 15 de junho de 2011.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 179533 Livro 1-D, Folhas 007
Livro 2

Matricula: 43544, R-9, Compra e Venda
Emol./Tx Judiciaria R\$ 460,62
Goiânia, 05 de dezembro de 2011

O Oficial [Assinatura]
Circunscrição

